

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 46ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 45ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de junho de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601338-23.2020.6.01.0001**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

RECORRENTE: BRUNO FERNANDO DOS SANTOS

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de contas - Aprovação com ressalvas - Candidato ao cargo de Vereador - Rio Branco-AC - Eleições Municipais de 2020.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que o Senhor Juiz Geraldo Fonseca estará em usufruto de férias no período de 4 a 23 de julho ano em curso, razão pela qual será substituído, nesta Corte, pelo Senhor Juiz Herley Brasil. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, o compartilhamento, para visualização na sala virtual, da proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho de 2022, com o objetivo de submeter à apreciação dos Senhores Membros da Corte e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador acerca da aludida proposta de Calendário, o Senhor Desembargador Luís Camolez propôs a alteração para uma outra data da sessão agendada para o dia 22 de julho, tendo o Senhor Presidente feito a sugestão de transferência para o dia 15. Na mesma ocasião, o Senhor Secretário Judiciário informou que o Senhor Vice-Presidente e Corregedor havia perdido a conexão com a *Internet*, motivo pelo qual iria manter contato com o Magistrado. Com o retorno do Senhor Desembargador Luís Camolez à sala virtual de sessões, e tendo todos anuído com a sugestão apresentada, foi dado como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de julho deste ano (com sessões nos dias 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15 e 25, todas às quinze horas). Por fim, o servidor Sandro Roberto Bezerra informou que, após a sessão, o referido Calendário seria encaminhado para o *WhatsApp* dos Senhores Membros e do Senhor Procurador. Após facultada a palavra pelo Senhor Presidente, o Senhor Desembargador Luís Camolez ressaltou que a população estava enfrentando uma nova onda de Covid-19 no País (quarta onda), motivo pelo qual recomendou cautela ao Senhor Juiz Geraldo Fonseca, que estava prestes a viajar, principalmente nos voos. Aproveitando a oportunidade – embora o prédio do TRE-AC seja novo –, a exemplo do que foi solicitado por ele no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, requereu a limpeza do sistema de ar condicionado central da sede deste Regional, em virtude da possível presença do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Finalizando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor recomendou a todos que tenham os cuidados redobrados. Por sua vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu e informou que iria adotar as providências necessárias, para verificar a possibilidade de ser realizada a limpeza da central de ar condicionado deste TRE. Ainda sobre o tema, participou que – embora o Governo do Acre tenha tornado opcional o uso de máscaras faciais em locais abertos e fechados – continuava a utilizar máscara, especialmente em lugares em que haja aglomeração (a utilização da máscara permanece obrigatória em locais de prestação de serviços de saúde e veículos de transporte coletivo de passageiros). Em continuidade, o Senhor Juiz Matias Mamed registrou que ele e a Senhora Juíza Maha Manasfi, no último dia 25 de junho do ano em curso, completaram a metade do caminho nesta Corte, tendo ainda mais um ano de desafios. Por fim, o Magistrado externou que o período foi de enorme aprendizado e agradeceu aos demais Membros deste Tribunal, em seu nome e em nome da Senhora Juíza Maha Manasfi, pela boa companhia, boa convivência, civilidade, urbanidade e por toda a ajuda que lhes deram na primeira metade dos seus biênios. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Senhor Juiz Matias Mamed e à Senhora Juíza Maha Manasfi, afirmando que a recíproca era verdadeira por parte da Presidência deste TRE, visto que o tratamento do Magistrado para com toda a Corte tem sido o melhor possível. Finalizando os trabalhos, o Senhor Presidente cumprimentou o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, desejando-lhe excelentes férias, bem como um retorno com saúde, e que o Magistrado leve os cumprimentos desta Corte à sua família. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 4 de julho de 2022, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e trinta minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/07/2022, às 07:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 05/07/2022, às 09:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/07/2022, às 09:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0508386** e o código CRC **2D5EBEFD**.